

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Governo criou e apresentou, um pacote de medidas excecionais - intitulado “Famílias Primeiro” -, para apoiar diretamente o poder de compra das famílias e mitigar os efeitos dos preços dos bens essenciais. Nesse contexto, foi criado o complemento excecional a pensionista que consistiu num apoio financeiro extraordinário destinado a pensionistas e que corresponde a um montante adicional de 50% do valor total auferido, para pensões inferiores a 12 vezes o valor do indexante do apoio sociais (IAS).

A par desta iniciativa foi aprovado um regime transitório de atualização das pensões fixado pela Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro que determinava, no seu artigo 5.º, que as pensões atribuídas “anteriormente a 1 de janeiro de 2022” iriam ser atualizadas nos seguintes termos: “a) Em 4,43 % as pensões de valor igual ou inferior a duas vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS); b) Em 4,07 % as pensões de valor superior a duas vezes o valor do IAS, até seis vezes o valor do IAS; c) Em 3,53 % as pensões de valor superior a seis vezes o valor do IAS, até 12 vezes o valor do IAS.”, com efeitos a janeiro de 2023.

A Portaria n.º 24-B/2023, de 9 de janeiro, que procede à atualização anual das pensões para o ano de 2023, excluiu da atualização quem se reformou durante o ano de 2022. O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tem recebido várias denúncias de pensionistas que se encontram nesta situação e cuja pensão não será atualizada em 2023.

Para as pensões anteriores a 1 de janeiro de 2022, o Governo entendeu suspender a lei que se encontra em vigor - de acordo com a qual as pensões devem ser atualizadas (Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro) -, porque, segundo o Governo, atualizar as pensões cumprindo a lei colocava em causa a sustentabilidade do sistema de segurança social e fazia-o perder “13 anos de vida”, provocando saldos negativos ainda antes de 2030. As previsões do Relatório anexo ao próprio Orçamento do Estado para 2023 provaram que os dados fornecidos pelo gabinete da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para justificar a afirmação eram falsos e que não só o fundo de Estabilização da Segurança Social não se extingue nos próximos anos - o governo disse que tal poderia acontecer já no “início da primeira metade de 2040” - como

chegará a 2060 melhor do que está agora.

O Bloco de Esquerda opôs-se à criação deste regime transitório alicerçado na criação do complemento extraordinário a pensionista, porque implica a não aplicação da lei de atualização das pensões em vigor e a perda de rendimento real, não só em 2023, como nos anos seguintes.

A exclusão dos pensionistas da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações, que se reformaram em 2022, é mais uma injustiça que não podemos aceitar. Portugal continua a ter pensões muito baixas, resultantes de salários baixos e carreiras contributivas débeis, uma baixa taxa de substituição de rendimentos na velhice (ou seja, a maioria das pessoas ganha na reforma significativamente menos do que os rendimentos que auferia enquanto tinha um emprego), o que tem como consequência uma elevada taxa de pobreza entre os idosos a que se soma um contexto inflacionista sem precedentes com reflexo no aumento dos preços, nomeadamente, nos bens essenciais que tem reflexo em os pensionistas, independentemente do momento em que a sua pensão foi atribuída.

O Governo tem responsabilidades objetivas nesta matéria e como resulta da própria Portaria - que estabelece a atualização de pensões para o ano de 2023 - mantém uma política de melhoria dos rendimentos dos pensionistas que nunca poderá acontecer quando são excluídos, neste caso, as pessoas que se reformaram durante o ano de 2022.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social as seguintes perguntas:

1. Por que razão excluiu o Governo os pensionistas da Segurança Social e da CGA com pensões atribuídas durante o ano de 2022 da atualização pensões para o ano de 2023, quando Portugal mantém uma elevada taxa de pobreza entre idosos a que se soma um contexto inflacionista sem precedentes? Quantos pensionistas se encontram nesta situação?
2. Que medidas irá o Governo adotar para reverter esta situação e garantir uma atualização das pensões a estes pensionistas, com efeitos retroativos a janeiro de 2023?

Palácio de São Bento, 24 de fevereiro de 2023

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)